

EDITAL N° 20, DE 05 DE JULHO DE 2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PERMISSÃO PARA EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS NO FESTIVAL ALVORADA NERD - CAMPUS ALVORADA

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS) - Campus Alvorada, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados na permissão para expor e comercializar PRODUTOS DO SEGMENTO ANIME, KPOP, NERD E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no Festival ALVORADA NERD - Campus Alvorada, que acontecerá nos dia 17 de julho de 2022.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados em expor e comercializar PRODUTOS DO SEGMENTO ANIME, KPOP, NERD E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no Festival ALVORADA NERD- do IFRS Campus Alvorada conforme informações contidas neste Edital.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas relativas à transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

2. DO EVENTO

- 2.1 O Festival ALVORADA NERD *Campus* Alvorada tem o objetivo de promover um espaço de troca de experiências, exposição PRODUTOS DO SEGMENTO ANIME, KPOP, NERD.
- 2.2 O evento acontecerá no dia 17 de julho de 2022, conforme Programação, disponível em https://www.instagram.com/alvorada.nerd/
- 2.3 O período de comercialização dos produtos considera a programação do evento, a disponibilidade de espaço em comum acordo entre o interessado e a Comissão Organizadora.

3. DAS REGRAS

3.1 As vagas são destinadas à comercialização DE ITENS DO SEGMENTO, ALIMENTOS, LANCHES E BEBIDAS. Será permitida somente uma banca por CPF/ CNPJ no evento.



- 3.2 Os participantes poderão comercializar os seguintes tipos de produtos:
- 3.2.1 Salgados;
- 3.2.2 Doces; e
- 3.2.3 Bebidas
- 3.2.4 CANECAS E COPOS;
- 3.2.5 ACESSÓRIOS DO SEGMENTO:
- 3.2.6 VESTIMENTAS DO SEGMENTO;
- 3.2.7 ALMOFADAS;
- 3.2.8 GRAVURAS:
- **3.2.9 QUADROS**;
- 3.2.10 ARTESANATOS DO SEGMENTO;
- 3.2.11 DESENHOS E PINTURAS;
- 3.2.12 JOGOS:
- 3.2.13 FIGURAS EM AÇÃO (BONECOS, FIGURES,ETC);
- 3.2.14 BOTONS;
- 3.2.15 CHAVEIROS:
- 3.2.16 ADESIVOS;
- 3.2.17 MANGÁS;
- 3.2.18 LIVROS;
- 3.2.19 COSMÉTICOS DO SEGMENTO:
- 3.2.20 CARDGAMES;
- 3.3 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
- 3.4 Não será permitida a preparação de alimentos fritos nas dependências do campus, bem como a utilização de gás (GLP ou outros).
- 3.5 O responsável por cada banca deverá observar as boas práticas na manipulação de alimentos de acordo com a legislação vigente.
- 3.6 Qualquer pessoa física ou jurídica que produza ou comercialize os itens descritos no subitem 3.2 pode participar da comercialização dos itens, dentro dos critérios deste Edital.
- 3.7 Os espaços para exposição terão aproximadamente 3 m² (três metros quadrados), para comportar vendas individuais ou em duplas de expositores, à depender da quantidade e características dos produtos a serem comercializados e de acordo entre expositores e equipe organizadora do evento.



3.8 Para utilização do espaço, deverão ser atendidas todas as legislações pertinentes à atividade de venda de produtos e de alimentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas em datas conforme "DO CRONOGRAMA" (item 10 deste Edital), através do preenchimento do formulário (Anexo I) e enviadas para o correio eletrônico alvorada.nerd@alvorada.ifrs.edu.br dentro do prazo de inscrição.
- 4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá especificar: nome, CPF/ CNPJ, instituição vinculada (se for o caso), entre outras informações básicas.
- 4.3 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo evento, com base na coerência com os PRODUTOS DO SEGMENTO e a proposta do projeto.
- 5.2 A seleção levará em conta o espaço disponível, limitações de tempo, à programação do evento, a variedade de produtos a serem ofertados ao público, o turno disponível para comercialização, a prerrogativa de SEREM ITENS DO SEGMENTO.
- 5.3 A SELEÇÃO DOS PARCEIROS NO ITEM 8 SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO EVENTO E LEVARÁ O CRITÉRIO DE CONDIZER COM OS ITENS LISTADOS NO ITEM 3.2
- 5.4 INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO SERÃO DESCONSIDERADAS.

6. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS EXPOSITORES E CONTRAPARTIDAS :

- 6.1 Cabe aos selecionados as seguintes responsabilidades e compromissos:
- 6.1.1 Providenciar a montagem de sua banca no local e horário acordados com a Coordenação do Evento.
- 6.1.2 Providenciar a desmontagem da banca e o recolhimento de todos seus pertences na data e horário acordados com a Coordenação do Evento.
- 6.1.3 É aconselhável a participação em curso de boas práticas na manipulação de alimentos.
- 6.1.4 Não será permitido que diferentes expositores compartilhem funcionários, equipamentos e utensílios.



- 6.1.5 Zelar pelo espaço do seu estande e pelo espaço indicado pela instituição, mantendo-os limpos e organizados durante e após o evento.
- 6.1.6 Responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos gerados por sua atividade, separando o lixo orgânico (ex: restos de alimentos, guardanapos usados) e o lixo inorgânico (ex: metal, vidro, papel, plástico).
- 6.1.7 Comunicar imediatamente a organização do evento no caso de qualquer ocorrência que possa vir a causar danos ambientais.
- 6.1.8 Utilizar equipamentos dentro dos padrões e normas ambientais, em especial, as referentes à emissão de ruídos e gases atmosféricos.
- 6.1.9 Restaurar os locais onde os serviços serão executados para as mesmas condições em que foram encontrados antes do início dos trabalhos.
- 6.1.10 Atender à legislação sanitária vigente na manipulação de alimentos, inclusive quanto à manutenção das temperaturas de segurança, conforme RDC 216/2004 ANVISA.
- 6.1.11 Todos os parceiros assumem a responsabilidade de não expor, comercializar nenhum produto não condizente com um ambiente escolar;
- 6.1.12 Todos os parceiros assumem toda responsabilidade por equipamentos e utensílios que forem necessários para instalar seus equipamentos para além dos ofertados no item
- 3.7. Em suma, transporte, extensões elétricas, fitas adesivas, etc., serão de responsabilidade dos parceiros aderentes a esta chamada;
- 6.1.13 Os apoiadores culturais são responsáveis por fornecer à organização imagens e materiais para divulgação de sua marca, sendo estes reproduzidos apenas nas mídias do evento.
- 6.1.14 O evento não se compromete a dispor de ar refrigerado nem telas de projeção, podendo eventualmente dispor destes recursos para os parceiros;
- 6.2 O descumprimento das exigências do edital acarretará o cancelamento imediato da participação no evento e o impedimento de inscrever-se como expositor em futuras edições do evento, a critério da organização.
- 6.3 O campus não fornecerá qualquer equipamento ou utensílio para à manipulação e/ ou comercialização dos alimentos.
- 6.4 A organização do espaço e instalação dos equipamentos necessários será de inteira responsabilidade dos expositores.
- 6.5 O Campus Alvorada possui rede elétrica de 220 volts.
- 6.6 Expositores:



- A) Cada expositor de ESTANDE TEMÁTICO habilitado nesta chamada deverá contribuir com o montante equivalente a R\$ 100 EM ITEMS DO SEGMENTO.
 - B) Cada expositor de ARTIST ALLEY habilitado nesta chamada deverá contribuir com o montante equivalente a R\$ 50 EM ITEMS DO SEGMENTO.
 - C) Cada expositor de BANCAS ALIMENTÍCIAS habilitado nesta chamada deverá contribuir com o montante equivalente a R\$ 50 EM REFEIÇÕES.
- 6.7 Os itens de cada segmento serão utilizados para premiar participantes dos torneios, dos campeonatos e das demais atividades. As refeições serão utilizadas com os jurados dos concursos e com os voluntários.

7. CATEGORIAS DE PARCEIROS

- 7.1 No âmbito desta chamada pública, são entendidos como parceiros empresas e profissionais que interagem com a temática do evento e estão dispostos a colaborar para execução dele respeitando as regras institucionais.
- 7.2 De forma específica, há três (3) categorias de parceiros regulados por esta chamada pública, a saber:
 - a) Estandes Temáticos: pessoas físicas ou jurídicas quites com suas obrigações tributárias e legais que irão expor produtos com a temática da chamada.Podendo comercializar tais produtos durante a realização do evento.
 - b) Expositores Artist Alley: organizações de fãs e artistas de algum elemento relacionada à temática do evento que vão expor seus materiais e obras. Podendo comercializar tais produtos durante a realização do evento.
 - c) Bancas Alimentícias: pessoas físicas ou jurídicas quites com suas obrigações tributárias e legais que irão comercializar alimentos e bebidas.

8. VAGAS PARA PARCEIROS



8.1 As vagas que pressupõem espaço físico estão condicionadas a capacidade de espaços disponíveis para realização do evento, considerando as normas de

segurança, bem como a visibilidade adequada aos parceiros.

8.2 Quadro de vagas disponíveis por categoria:

| Categorias | VAGAS |
|--------------------------|-------|
| Estandes temáticos | 10 |
| Expositores artist alley | 10 |
| Bancas alimentícias | 10 |

9. DO CRONOGRAMA

| ЕТАРА | DATA |
|-----------------------------------|---------------------------|
| Publicação do chamamento | 05 de julho. |
| Inscrição pelo formulário on-line | 05 de julho a 9 de julho. |
| Publicação da lista preliminar | 11 de julho. |
| Fase recursal | 12 de julho. |
| Publicação final após recursos | 13 de julho. |
| Realização do Festival | 17 de julho. |

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso à lista preliminar de inscritos, nos prazos previstos no Cronograma, a ser encaminhado para o e-mail <u>alvorada.nerd@alvorada.ifrs.edu.br</u>, para apreciação e deliberação da equipe organizadora do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Os resultados e informações decorrentes do presente Edital estarão disponíveis na página do IFRS Campus Alvorada, na parte de documentos onde consta os editais de 2022.



11.2 Os interessados deverão conhecer o Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do evento.

- 11.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
- 11.4 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 11.5 Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail <u>alvorada.nerd@alvorada.ifrs.edu.br</u>.
- 11.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de deliberar acerca de casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alvorada, 05 de julho de 2022.

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-geral do Campus Alvorada Portaria 147/2020/IFRS



A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Alvorada

ANEXO I - Ficha de inscrição

CHAMADA PÚBLICA ALVORADA NERD 2022

| CATEGORIA: | | | | |
|----------------------------------|-----------------|------------------------|----------|--|
| DADOS PESSOAIS | | | | |
| NOME COMPLETO: | | DATA DE NASCIMENTO: | CPF: | |
| ENDEREÇO RESIDENCIA | L: | | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | | CEP: | |
| TELEFONE RESIDENCIAL | E CELÚLAR: E-MA | IL: | ! | |
| | | | | |
| DADOS JURIDICOS RAZAO SOCIAL: | | DATA DE | ICNPJ: | |
| RAZAO SOCIAL. | | FUNDAÇÃO: | CNPJ. | |
| ENDEREÇO COMERCIAL: | | - | ' | |
| BAIRRO: | CIDADE: | | CEP: | |
| VEICULO PLACA: | I E-MA | IL: | | |
| TELEFONE RESIDENCIAL | OU CELULAR: | | | |
| | | | | |
| Local e data: | | | | |



Assinatura